

**PORTARIA Nº 180, de 05 de abril de 2021.**

**HOMOLOGA RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO DE CANDIDATOS/ALUNOS  
REGULARES AO CURSO DE MESTRADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO  
STRICTO SENSU EM CIÊNCIAS FLORESTAIS**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e as normas estatutárias e regimentais, observando as disposições do Edital nº 043/2021, publicado no Diário Oficial do Estado (D.O.E.) de 11/03/2021,

**RESOLVE**

**Art. 1º – HOMOLOGAR** o Resultado Final do Processo Seletivo de candidatos a Alunos Regulares do Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Ciências Florestais (PPGCIFLOR), área de concentração em Manejo e Produção Florestal, com linhas de pesquisa em Manejo Florestal e Silvicultura, *campus* Universitário de Vitória da Conquista, de acordo com os nomes dos candidatos aprovados abaixo, por ordem de classificação:

<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>CANDIDATOS</b>	<b>ÁREA DE ATUAÇÃO</b>
1	GABRIEL VENÂNCIO P. MARIANO	ECOLOGIA FLORESTAL
2	CARMELA AMÁLIA SCIPIONI	HIDROLOGIA FLORESTAL
3	KAÍQUE MESQUITA GONÇALVES	HIDROLOGIA FLORESTAL
4	VICTOR DOS SANTOS BRITO	SOLOS FLORESTAIS
5	WALDENIR OLIVEIRA DA SILVA JÚNIOR	ECOLOGIA FLORESTAL
6	ANNE CAROLINE SILVA MEIRE	SOLOS FLORESTAIS

**Art. 2º** – Os candidatos aprovados deverão comunicar ao PPGCIFLOR, através do e-mail [ppgciflor@uesb.edu.br](mailto:ppgciflor@uesb.edu.br), a confirmação de aceite ou de desistência da vaga até o dia **07 de abril de 2021**.

**Art. 3º** – Os candidatos aprovados, dentro do número de vagas, deverão matricular-se, remotamente (pelo e-mail [ppgciflor@uesb.edu.br](mailto:ppgciflor@uesb.edu.br)), no dia **08 de abril de 2021**, no horário de 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 16:00 horas, anexando a documentação exigida no subitem 7.2. do Edital nº. 043/2021.

**Parágrafo Único** – O candidato que não apresentar a documentação exigida para a matrícula, no dia estabelecido, perderá o direito à vaga e ingresso ao Curso.

**Art. 4º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES  
REITOR**